
ESTADO DA PARAÍBA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁLNHAS

LEI N. 208, DE 30 DE ABRIL DE 1962.

-Abre o Crédito Especial de Cr\$ 530.578,50
para pagamento de contas de exercício passad
do:

O Prefeito Municipal de Parálhas, faz saber que
a Câmara Municipal aprova e su sanciona a seguinte Lei:

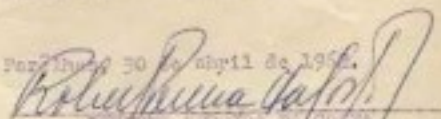
Art. 1º - É aberto o Crédito Especial de Cr\$...
530.578,50 (trezentos e trinta mil e quinhentos e setenta e oito /
cruslros e cinquenta centavos), para pagamento de contas de exercí
cio passado assim discriminadas:

a) Despesa ainda de pronto pagamento.....	3.257,40
b) Percentagens a arrecadadoras	31.000,50
c) Assentos nos mercados, feiras e matadouros	17.500,00
d) Auxílios a indigentes	3.507,50
e) Aquisição de um Ministério.....	50.000,00
f) Material para o teatro	1.910,00
g) Material e combustível p/ os Veículos M. Municipais..	157.945,00
h) Investigação das pragas e jardins públicos.....	8.318,00
i) Material para os cemitérios.....	1.000,00
j) Serviço de limpeza pública	20.400,00
k) Cerca da cidade e águas públicas.....	12.700,00
l) Serviço de pavimentação	17.000,00
m) Despesa imprevista.....	2.400,00
Soma Cr\$...	530.578,50

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do
Crédito Especial de que trata o artigo anterior o saldo do exercíci
o de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parálhas, 30 de abril de 1962.


ROMUALDO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO
Romualdo Pereira da Costa
ROMUALDO PEREIRA DA COSTA
SECRETARIO.